

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 540/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal no Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERRA NOVA/BA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Terra Nova, Estado da Bahia, o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 10 de fevereiro de 2022.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

